



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

PROTOCOLO Nº 7.051/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA**, doravante designada **FORNECEDORA**, estabelecida na cidade de Trombudo Central-SC, na Rodovia BR 470, km 161, s/nº, Bairro Bracatinga I, CEP: 89.176-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.872.793/0001-26, Inscrição Estadual nº 251.195.007, representada neste ato pelo Sócio Gerente **Sr. José Facchini**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.119.317 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 186.760.069-20, residente na cidade de Trombudo Central-SC, Rodovia BR 470, Km 161, s/nº, Bairro Bracatinga, CEP: 89.176-000; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de Placas Pré-Moldadas em Rocha Ardosiana polida na cor cinza, para montagem de carneiros (gavetas) nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do Edital do presente pregão em epígrafe, e nas condições contidas nesta Ata de Registro de Preços, em atendimento ao protocolo nº 7.051/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da **FORNECEDORA** e não garante a aquisição das unidades registradas pela SETEC, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos produtos a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da SETEC.

1. Disposições Gerais:

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de Placas Pré-Moldadas em Rocha Ardosiana polida na cor cinza, para montagem de carneiros (gavetas) nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, em consonância com o Edital e seus Anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Item	Especificação	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Placas pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza, para montagem de carneiros (gavetas) nas quadras perpétuas. Os carneiros (gavetas) deverão ser montados em rocha ardósiana polida de altíssima qualidade e resistência, as peças deverão ser trabalhadas de tal forma que as mesmas fiquem lisas, sem atrito, cada carneiro deverá conter duas vigas para travamento medindo 2,26m de comprimento por 0,09 de largura por 12 cm de espessura, duas cabeceiras medindo 89 cm de comprimento por 61 cm de altura com 3,0 cm de espessura, duas placas laterais medindo 2,22 m de comprimento por 57 cm de altura com 3,0 cm de espessura e quatro tampas de fechamento superior medindo 85 cm de comprimento por 54 cm de largura com 5,0 cm de espessura. As medidas e demais detalhes serão demonstrados no projeto dos carneiros anexo. Com exceção das vigas de travamento, as demais peças possuem 3,00 cm de espessura. As peças deverão ser calibradas, lisas sem atrito com exceção das tampas de fechamento final as quais podem ser confeccionadas com corte natural. Com relação à qualidade dos materiais, os mesmos deverão obedecer o mínimo exigido em função dos dados apresentados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa específica aparente seca: média, maior ou igual a 2.300 Kg/m³. - Massa específica aparente saturada; média, maior ou igual a 2.400 Kg/m³. - Absorção de água (%): menor ou igual a 4.1. - Resistência à flexão: média carga saturada: maior ou igual a 145 Kgf/cm². - Resistência à flexão: média carga seca: maior ou igual a 210 Kgf/cm². - Resistência à compressão: média carga saturada: maior ou igual a 850 Kgf/cm². - Resistência à compressão: média carga seca: maior ou igual a 1250 Kgf/cm². <p>Cada conjunto é composto de três carneiros. O fornecimento e entrega do conjunto se dará por meio de seu acondicionamento em paletes.</p>	1.500	R\$ 533,00	R\$ 799.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA				R\$ 799.500,00

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital do Pregão e da Proposta de Preços juntada à fl. 106 do protocolo em epígrafe;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Anexo I - Memorial Descritivo/Termo de Referência (fls. 55-66), aprovadas pelo Gestor do Contrato e da Proposta de Preço juntada à fl. 106 do protocolo administrativo da Setec;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo/Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, serem rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da **FORNECEDORA** todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente, devendo a **FORNECEDORA** efetuar as entregas 10 dias após o pedido, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos Cemitério Municipais de Campinas (Saudade, Nossa Senhora da Conceição e Sousas);

1.6. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, nos locais referidos no memorial descritivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data em que for feito o pedido, fica ciente que o local de entrega poderá ser alterado pela **GERENCIADORA**, sendo informado o local de entrega no prazo de 05(cinco) dias antes do pedido.

1.7. Em virtude do limitador de altura devidamente instalado no portão de acesso para a entrega o caminhão de entrega não poderá ter mais do que 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) de altura.

1.8. Em hipótese alguma o prazo acima poderá ser prorrogado.

1.9. As quantidades de materiais a serem adquiridos referem-se a um consumo anual estimado, desta forma, não há obrigatoriedade da **SETEC** em adquiri-los em sua totalidade.

a) As entregas que se referem aos carneiros pré-moldados, deverão ser efetuadas nos 03 (três) Cemitérios Públicos (Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Cemitério de Sousas e Cemitério da Saudade), de acordo com as quantidades necessárias, mediante solicitação.

2. São obrigações da Fornecedora:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a ata/pedido de compra/contrato (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Caso a **FORNECEDORA** tencione efetuar a entrega do objeto do presente Edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

2.2.1. O não atendimento do disposto no **item 2.2.**, implicará ao não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

2.3. Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais itens substitutos, ficará demonstrada a incapacidade técnica operacional da **FORNECEDORA** de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas, ficando sujeita às penalidades previstas no edital do pregão em epígrafe.

2.4. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeita às sanções previstas no Edital.

3. Do faturamento e do Pagamento:

3.1. A **FORNECEDORA** deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.2. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada e os valores unitários e totais do(s) produto(s);

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.3. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.3.1. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: jose.raineri@setec.sp.gov.br, carlos.dalecio@setec.sp.gov.br com cópia para difin@setec.sp.gov.br



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.5. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.5.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **FORNECEDORA** interrompa o fornecimento.

3.6. Os pagamentos somente **serão efetuados no prazo de 30 dias a partir da entrega efetiva dos produtos atestada no verso da nota/fiscal fatura**, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora do Contrato, **Sr. José Carlos Raineri**.

3.7. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da **FORNECEDORA**, conforme informações prestadas em sua Folha de Dados (fl. 111), juntada no protocolo nº 7.051/2017.

3.8. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.9. Se por qualquer motivo a **GERENCIADORA** rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.6 será dado apenas quando da nova entrega, o que, consequentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **GERENCIADORA**.

3.10. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **FORNECEDORA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem **vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura**.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a empresa **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 13 de Dezembro de 2017.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico Operacional

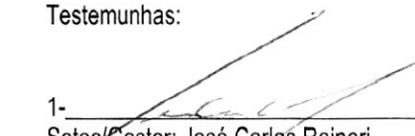

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA

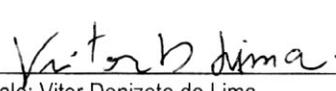

JOSE FACCHINI
Sócio Gerente

Testemunhas:

1-


Setec/Gestor: José Carlos Raineri
Função: Gerente da DICEM
CPF: 068.444.448-85
Email: jose.raineri@setec.sp.gov.br

2-


Alto Vale: Vitor Donizete de Lima
Cargo: Representante Comercial
CPF: 005.664.308-00
Email: altovalemineracao@hotmail.com

Continuação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 – Pregão nº 17/2017 – Protocolo nº 7051/2017



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDORA: **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2017**

OBJETO: Fornecimento de Placas Pré-Moldadas em Rocha Ardosiana polida na cor cinza, para montagem de carneiros (gavetas) nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do Edital do presente pregão em epígrafe, e nas condições contidas nesta Ata de Registro de Preços, em atendimento ao protocolo nº 7.051/2017.

PROTOCOLO nº **7051/2017**

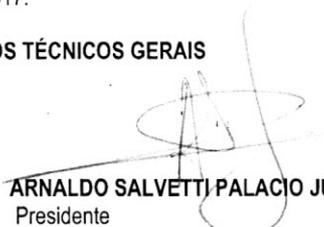
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **17/2017**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 13 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativa Financeira

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA**


JOSE FACCHINI

Sócio Gerente

Email institucional: altovalemneracao@hotmail.com

Email pessoal: altovalemneracao@hotmail.com

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."